



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 050/2021

**Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação criada por crédito especial
no Orçamento do Exercício de 2021**

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a suplementar a dotação já criada através de crédito especial, abaixo especificada, até o valor de R\$ 79.542,00 (Setenta e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais).

Órgão 02 – Prefeitura Municipal

Unidade 05 – Secretaria Municipal de Saúde Pública

Subunidade 01 – Fundo Municipal de Saúde Pública

Função 10 – Saúde

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 1001 – Implementação Dinamização Saúde Pública

Op. Especial 0.100 – Subv. Soc. Santa Casa Misericórdia Monte Santo Minas – Manutenção

Atividade Enfrentamento Emergencial Covid

Elemento 335043 – Subvenções Sociais

Fonte 102 – Receitas de Impostos e de Transferências Constitucionais vinculados a Saúde

Subfonte 102.01 – Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3581 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

Artigo 2º - Para atender a cobertura do valor estipulado no artigo primeiro, fica autorizado a utilização dos recursos definidos no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 25 de junho de 2021.

Carlos Eduardo Donabella

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Monte Santo de Minas/MG, aos 25 de junho de 2021.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objeto **Autorizar o Executivo Municipal a suplementar as dotações criadas por créditos especiais no Orçamento do Exercício de 2021**, para acobertar subvenção à entidade Santa Casa de Misericórdia de Monte Santo de Minas, em ações de enfrentamento ao COVID-19.

Assim, faz-se necessária a autorização legislativa para a suplementação, na forma contida no art. 45, III, da Lei Orgânica Municipal.

Ressaltamos o caráter **Urgente/Urgentíssimo** do presente Projeto de Lei, especialmente pelo fato de que a suplementação vem reforçar as dotações já criadas.

Desta forma, estamos encaminhando o mesmo a essa Egrégia Câmara Municipal para análise e, diante das razões expostas, acreditamos que o projeto mereça aprovação favorável.

Valemo-nos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, os nossos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal